

**PORTARIA Nº. 007/2025 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE DE CARROÇAS**

“Dispõe sobre a criação/nomeação de uma Comissão Organizadora do Desfile de Carroças 2025, evento que abre oficialmente os festejos juninos, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 7º do Regulamento do Desfile de Carroças - São João 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir formalmente a Comissão Organizadora do evento;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação entre as diversas secretarias e órgãos municipais para o sucesso do evento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE DE CARROÇAS - SÃO JOÃO 2025, composta pelos seguintes membros:

**I - COORDENAÇÃO GERAL:**

Imária Rocha - Secretaria Municipal de Educação (Coordenadora)

Andreia Rodrigues de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação

**II - MEMBROS REPRESENTANTES:**

Cézar Damásio - Secretário Adjunto de Cultura

Sara Alves de Carvalho Araújo - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Daniela Medeiros de Souza - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos (Jurídico)

Aginaldo Alves de Freitas - Secretário de Governo

Judite Márcia Oliveira Souza - Secretária de Governo (Assessora Técnica)

Juliana de Almeida Rocha - Procuradora de Meio Ambiente

José Roberto Primo da Silva - Superintendência de Trânsito e Mobilidade (STM)

Dara Passos Santana - Assessora de Comunicação

Thiago Oliveira Freitas - Ouvidor Geral

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

I - Planejar, coordenar e executar as ações relacionadas à organização e realização do desfile;

II - Garantir o cumprimento do regulamento por todos os participantes, antes e durante o evento;

III - Dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou situações imprevistas, com base no princípio da razoabilidade;

IV - Articular-se com os órgãos de segurança e saúde para assegurar a integridade dos participantes;

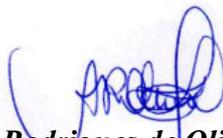
V - Encaminhar aos Fiscais Municipais e à Ouvidoria eventuais denúncias ou reclamações.

**Art. 3º** A presente Comissão terá vigência até 30 dias após a realização do evento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA, 04 de junho de 2025.



**Andreia Rodrigues de Oliveira Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 014/2025